



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1653 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

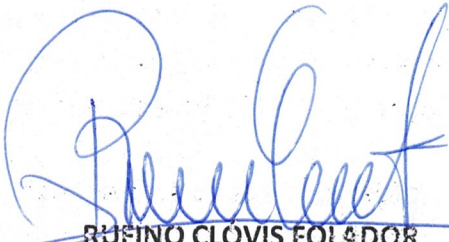
**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR PA NELSON MANDELA.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Agricultura Familiar PA Nelson Mandela, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.214.901/0001-42, com sede no PA Nelson Mandela, lote 34, zona rural, Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 24 de fevereiro de 2026.


RUFINO CLOVIS FOLLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG